



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 06 / 03 / 23

INDICAÇÃO Nº: 09 /2023

DATA: 28/02/2023

AUTORIA: ELI STEFANELLO E CLAUDINO DIAS DE LARA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 50/2023
Data: 02/03/2023 - Horário: 08:11
Legislativo - IND 9/2023

Luane S.

EMENTA: Indicam ao Poder Executivo, que seja realizada os Serviços de manutenção de todos os locais de recreação utilizados pelos munícipes de maneira periódica.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito que determine a secretaria competente, que seja realizada os serviços de manutenção de todos os locais de recreação utilizados pelos munícipes de maneira periódica.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que os Parques Infantis são espaços de recreio de uso coletivo, destinado as crianças e para que as mesmas tenham o seu momento de lazer, são necessários os serviços de manutenção periodicamente, pois desta forma, poderão ter maior conforto e segurança ao realizar suas atividades. Alguns parques infantis se encontram em péssimas condições, com brinquedos enferrujados, quebrados, oferecendo assim, perigo para as crianças que o utilizam. A indicação tem por objetivo para garantir a segurança dos munícipes, bem como a conservação dos bens públicos. Diante do exposto seja encaminhada a presente indicação para solucionar o problema.

Eli Stefanello
ELI STEFANELLO
Vereador

Claudino Dias de Lara
CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 20 / 03 / 23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade